



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000
E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

Câmara Municipal de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2023.


Débora Kénia da Rocha Santos
Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG: 183.719

RECEBEMOS

24/04/2023

10 h 35 Min

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MG AO PADRE ERNANDY DOS
ANJOS ANTUNES.

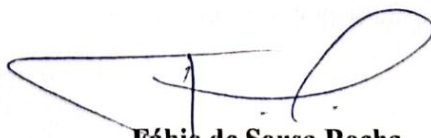
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário de São João do Paraíso/MG ao Padre Ernandy dos Anjos Antunes.

Art. 2º O título de cidadão honorário será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso – MG, 18 de abril, de 2023.


Fábio de Sousa Rocha
Vereador



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000
E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do São João do Paraíso – MG.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Resolução, para conceder o título de cidadão honorário de São João do Paraíso/MG ao Padre Ernady dos Anjos Antunes.

O Padre Ernady dos Anjos Antunes, ainda Diácono, veio para a nossa cidade em 2019 e sua Ordenação Sacerdotal ocorreu em 28 de agosto de 2019, em Mamonas, sua cidade natal.


Em novembro do mesmo ano, o Padre recém ordenado assume a Paróquia São João Batista e graças ao seu empenho e luta diária, conseguiu realizar reformas na Matriz, no Salão Paroquial e no Rincão que estava sem condições de uso. Também contribuiu significativamente para a construção das igrejas nas Comunidades Rurais.

Homem íntegro, correto, humilde e de muita fé, em todo o tempo que esteve em nossa cidade abraçou o nosso povo, lutou por ajuda aos que necessitavam, foi um fiel atuante na vida da Comunidade Paroquial.

É público e notório que a personalidade agraciada com a honraria prestou relevantes serviços à população de São João do Paraíso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Resolução em comento.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

São João do Paraíso – MG, 18 de abril, de 2023.


Fábio de Sousa Rocha
Vereador



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais

PARACER TÉCNICO-JURÍDICO

Parecer Técnico-Jurídico

Requerente: Fábio de Sousa Rocha.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2023 – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG AO PADRE ERNANDY DOS ANJOS ANTUNES.

EMENTA: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO

I – RELATÓRIO

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, de iniciativa do Vereador Fábio de Sousa Rocha, com a finalidade de conceder o título de Cidadão Honorário de São João do Paraíso/MG ao Padre Ernandy dos Anjos Antunes.

Em sua justificativa, o autor alega que:



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Com efeito, a Lei Orgânica de São João do Paraíso, em seu artigo 35, inciso XVI, prevê expressamente que **competem privativamente ao Poder Legislativo** conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviços ao Município ou nele destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara.

Muito embora de acordo com o artigo 97, §1º, do Regimento Interno, a concessão de títulos honorários se faz via decreto legislativo, é de praxe na Câmara Municipal de São João do Paraíso que tal honraria se dê por meio de resolução, assim como ocorre na Câmara dos Deputados e em outras Casas Legislativas.

Dentro da permissão constitucional para legislar sobre normas de interesse local e não havendo impedimento de ordem constitucional ou legal, entende-se que a presente proposição merece prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

III – CONCLUSÃO

Ante exposto, sobre a matéria jurídica apreciada, esta Assessoria opina pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 157, de 18 de abril de 2023.



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

São João do Paraíso/MG, 30 de maio de 2023.

Henrique Jacson Ramos dos Santos
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/MG 183.234

Débora Kênia da Rocha Santos
Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG 183.719



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

São João do Paraíso - MG, 30 de maio de 2023.

OFÍCIO nº 01/2023
Solicitação (faz)

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

À SECRETARIA DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos através deste instrumento, como vereadores, trazer a seguinte solicitação para as devidas providências:

SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, COM EXTREMA URGÊNCIA, INFORMAÇÕES ACERCA DA DATA DE CHEGADA E DE SAÍDA DO PADRE ERNANDY DOS ANJOS ANTUNES DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, ESCLARECENDO SE A SUA SAÍDA SE DEU POR MEIO DE DETERMINAÇÃO DO BISPO DA DIOCESE OU SE FOI DE VONTADE PRÓPRIA.

JUSTIFICATIVA: A solicitação descrita é de suma importância, para análise e esclarecimentos no que diz respeito ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG PADRE ERNANDY DOS ANJOS ANTUNES, que tramita nesta r. Casa Legislativa.

Na certeza de poder contar com o vosso apoio, atenção e compreensão, ao aqui exposto e certo que seremos atendidos, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.


JOSÉ APARECIDO
DOS SANTOS
VEREADOR


MARIA MARLENE
DE OLIVEIRA CRUZ
VEREADORA


JOÃO CARLINDO
FERREIRA
VEREADOR

Karine Santos Silva
01/06/2023

“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
Provérbios 29.2